

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU ESTADO DO RIO DE JANEIRO Gabinete do Vereador LELEI DA MARMORARIA



## **INDICAÇÃO**

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de promover a construção de um campo de futebol na área localizada na extensão da Rua Piauí, no cruzamento com a Rua Minas Gerais e a Rua Espírito Santo, no Bairro São João.

## **JUSTIFICATIVA**

A prática esportiva é fundamental para a promoção da saúde, qualidade de vida e integração social, especialmente entre crianças e jovens. A construção de um campo de futebol no Bairro São João proporcionará um ambiente adequado para a prática esportiva, incentivando a formação de times locais e promovendo a interação entre os moradores.

Além dos benefícios para a saúde, o esporte é um importante fator na prevenção de problemas sociais, como o envolvimento de jovens com a criminalidade e o uso de substâncias ilícitas. Com um espaço apropriado, a comunidade poderá organizar campeonatos e eventos esportivos, fortalecendo o vínculo entre os moradores e fomentando o espírito esportivo e de cidadania.

A escolha da área na extensão da Rua Piauí, no cruzamento com a Rua Minas Gerais e a Rua Espírito Santo, se mostra estratégica, pois trata-se de um local acessível para os moradores do bairro. A construção do campo de futebol representará um avanço na infraestrutura de lazer do Município, proporcionando bem-estar e incentivando a prática esportiva de forma organizada e segura.

Casimiro de Abreu, 17 de fevereiro de 2025.

LELEI DA MARMORARIA Vereador

Diretor

Port, Nº 1/202